

Portaria nº 038/SES/GS/2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 71, II, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de se concluir os trabalhos pertinentes a Sindicância instaurada através da Portaria nº 143/SES/GS/2004 para apurar as possíveis irregularidades quanto ao desaparecimento do equipamento máquina fotográfica digital SONY MAVICA MVC-FD75;

Considerando o fato de que os trabalhos foram interrompidos tendo em vista o gozo de férias por parte do servidor responsável pelo equipamento no dia de seu desaparecimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar durante o prazo de validade da Portaria supramencionada.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE**

Cuiabá, 14 de Março de 2005.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde.